

LEI Nº 4.451, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei de autoria do Vereador
Presidente José Hugo da Silva (Hugo Silva).

**Institui o Dia Municipal do Barbeiro no
âmbito do Município de Santana de Parnaíba.**

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Barbeiro, a ser comemorado anualmente em 6 de setembro no Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 17 de dezembro de 2025.


ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.


Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

